



República de Moçambique

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DIRECÇÃO NACIONAL DE TERRAS E FLORESTAS**

**Relatório de trabalho de campo realizado no âmbito do cumprimento das
decisões de S. Excia . o Senhor Primeiro Ministro na sua visita à Província do
Niassa**

Por:

Equipe intersectorial do MINAG

(DNTF e IIAM)

PREFÁCIO

*O desenvolvimento da Província de Niassa é um imperativo nacional que, pelas suas condições agro-ecológicas, propiciam um ambiente favorável às plantações florestais, agricultura, pecuária e outras actividades. Porém, após 5 anos de experiência de “creditação” de empresas florestais nacionais e estrangeiras na Província, urge que se faça uma revisão do que está sendo feito e como está sendo feito do ponto de vista de **ordenamento das plantações, manutenção e conservação das florestas nativas, direito de uso e aproveitamento da terra e o “lugar” das comunidades locais na qualidade de legítimos donos da terra.** Há que olhar para as lideranças comunitárias e mitigar, como governo, as decisões por estas tomadas (no âmbito de consultas comunitárias), quer para a cedência da terra, quer para a responsabilidade social por parte das empresas.*

A experiência colhida nestes “20 dias de Niassa”, resume-se em duas vertentes: a importância inequívoca de investidores florestais para o desenvolvimento da província, a manifesta necessidade de ordenamento territorial das zonas comunitárias.

Na primeira vertente, é visível a contribuição de investidores florestais na criação de oportunidades de emprego, escola, posto de saúde e/ou maternidade, água potável, entre outros benefícios sociais. Porém, casos há que necessitam de um ESTADO mais interventivo no “comando” e na fiscalização de todo um PROCESSO que legitima a transferência da TERRA do POVO para as mãos de investidores florestais.

Na segunda vertente, o ordenamento territorial das comunidades com os olhos postos no futuro, mostra-se urgente, para acautelar e preservar os espaços comunitários para a expansão das aldeias, infra-estruturas e zonas recreativas, machambas agrícolas, pastos entre outros.

A solução da problemática instalada na Província, pela sua dimensão e natureza, não cabe exclusivamente ao Governo Provincial, mas acautelada a vários níveis de governação a começar pelas próprias comunidades até às estruturas centrais. O problema é resolvível, exigindo apenas uma intervenção técnica apropriada precedida de fiscalização.

Por último, a exiguidade de recursos humanos a altura e de meios por parte do governo para responder a demanda desta problemática, pende negativamente para o seu lado. Assim, a criação de um organismo próprio, mesmo que temporário, para se lidar com o quotidiano de PLANTAÇÕES FLORESTAIS, sugere ser uma alternativa viável.

Pela equipe técnica;

Lichinga, 06 de Setembro de 2010.

Agradecimentos:

A equipe Técnica do MINAG (DNTF e IIAM) expressa a sua gratidão ao Governo da Província de Niassa pela criação de todas as facilidades que tornaram possível a realização deste trabalho. Gratidão singular é dirigida aos Administradores de Distritos, Chefes de Postos e Líderes Comunitários que em tempo hábil forneceram à equipe informações pertinentes para o entedimento e interpretação da realidade local.

À equipe técnica provincial, agradece-se pela abertura de todos os processos inerentes às matérias em estudo, o que facilitou descortinar os nós de estrangulamento e encontrar os pontos de seguimento de cada caso.

Às empresas florestais visitadas, a equipe agradece pela sua abertura, clareza e cooperação na abordagem dos assuntos.

Aos motoristas (Rosário Aide e João Caisse) da DPA de Niassa que, ao longo dos 20 dias conduziram a equipe a todos os destinos da Província, com prudência e segurança, a equipe endereça-lhes uma especial gratidão.

A gratidão da equipe estende-se aos anónimos que, pela sua directa ou indirecta intervenção tornaram possível a comunicação, hospedagem, transporte, alimentação, entre outros feitos, fazendo do trabalho da equipe um momento de troca de experiências e de confraternização.

A própria equipe se congratula pelo espírito de equipe que o caracterizou; da diferença fez a base de entendimento do alheio, da igualdade soube desenhar um caminho comum para alcançar os objectivos da missão.

Por fim, ao Governo da Província de Niassa a todos os níveis de governação e a todos com quem a equipe interagiu, se desculpa por qualquer que tenha sido o constrangimento que possa ter causado, a intenção foi sempre de dar resposta ao mandato, pese embora, os meios ou formas que a equipe possa ter usado não tenha sido apropriadas.

Por fim, pelo desenvolvimento florestal de Niassa, a equipe prontifica-se a continuar a dar o seu melhor para tudo que vier e poder.

Indice

Lista de tabelas e Figuras

Abreviaturas:

<i>ABREVIATURAS</i>	<i>DESIGNAÇÃO</i>

<i>CIF</i>	<i>Centro de Investigação Florestal</i>
<i>DPA</i>	<i>Direcção Provincial de Agricultura</i>
<i>DNTF</i>	<i>Direcção Nacional de Terras e Florestas</i>
<i>IIAM</i>	<i>Instituto de Investigação Agrária de Moçambique</i>
<i>MINAG</i>	<i>Ministério da Agricultura</i>

Equipe Técnica:

<i>No. Ordem</i>	<i>Nome</i>	<i>Formação</i>	<i>Instituição</i>	<i>Obs.</i>
<i>1</i>	<i>Eusébio</i>		<i>DNTF</i>	<i>Chefe da equipe</i>
<i>2</i>	<i>Patrício</i>		<i>DNTF</i>	

3	<i>Luis Tomás Sande</i>	<i>Eng. Florestal (Lic.)</i>	<i>DNTF/UI</i>	
4	<i>Eduardo Massingue</i>	<i>Eng. Florestal (M.Sc)</i>	<i>IIAM - CIF</i>	
5	<i>Cremilde Manjate</i>	<i>B.Sc. GAPDC</i>	<i>DNTF</i>	
6	<i>Cristina Muchanga</i>			
7	<i>Cumbane</i>			
8				
9				
10				

1. Introdução

Dada a existência de ocupações ilegais de terras para as plantações florestais em Niassa e visando pôr fim a estas situações, Sua Excelência o Senhor Primeiro Ministro, no dia **22 de Maio** exarou um despacho segundo o qual “*deveria se cancelar imediatamente todas as ocupações. Observar rigorosamente os procedimentos para a obtenção de DUAT. Apoiar o Governo Provincial de modo a repor a ordem*”.

Dando seguimento as orientações emanadas pelo Primeiro-Ministro a quando da sua visita a província do Niassa, a DNTF e a DPA constituíram uma equipe de trabalho com vista a fazer a análise técnico-legal dos processos cadastrais, levantamento das áreas plantadas e não plantadas, bem como auscultar as autoridades e comunidades locais a cerca das plantações florestais. Neste trabalho, foram visitados cinco distritos, nomeadamente: Lago, Sanga, Ngauma e Madimba e Lichinga.

1.1. Objectivos do trabalho:

1. Acelerar o processo de tramitação de expediente de pedidos de terra e outro tipo de investimento;
2. Efectuar o levantamento das ocupações desordenadas, ocupações ilegais e áreas plantadas por parte das empresas florestais;
3. Auscultar as autoridades e comunidades locais, bem como as empresas florestais;
4. Identificar e inventariar zonas com potencialidades para acomodar os interesses das empresas florestais; e
5. Incentivar as empresas florestas no cumprimento das acções de responsabilidade social no seio das comunidades locais onde os projectos de plantações florestais estão inseridos.

2. Metodologia do Trabalho

Em linhas gerais o trabalho baseou-se nos Termos de Referência previamente elaborados pela equipe técnica, conjuntamente com os técnicos da Direcção Provincial de Agricultura de Niassa. Estes Termos, guiaram o trabalho no sentido de contacto com os diferentes níveis de governação de cada distrito (Administrador do Distrito, SDAE, Chefe do Posto Administrativo e Líderes Comunitários) e visitas a algumas plantações florestais decorrentes em cada região do distrito.

Nestas visitas foram preenchidos alguns inquéritos relativos a procedimentos técnicos e administrativos da empresa ou comunidade. Para a confirmação das áreas disponíveis e plantadas, recorreu-se ao uso de GPS e plantas topográficas de localização.

3. Características Físico-geográficas da Província do Niassa

3.1 Localização Geográfica

A Província do Niassa, a maior do país com cerca de 129 mil km², localiza-se na região noroeste de Moçambique, entre as latitudes 11° 25' norte e 15° 26' sul e as longitudes 35° 58' este e 34° 30' oeste. Faz fronteira, ao norte, com a Tanzânia, a oeste, com a República do Malawi, a leste, com a Província de Cabo Delgado e a sul, com as províncias de Nampula e Zambézia.

3.2 Clima

O clima de Niassa é caracterizado por duas estações bem definidas ao longo do ano: uma chuvosa e outra seca. A estação chuvosa vai de Outubro a Março e a estação seca de Abril a Setembro. No período seco (Inverno), que vai de Abril a Setembro, a temperatura média, na província, varia de 15 a 25 graus centígrados e no período chuvoso (verão), que vai de Outubro a Março, eleva-se a mais de 25 graus centígrados, raramente superando, contudo, os 30 graus centígrados.

De acordo com a FAO/AGOA: MOZ/75/011 (Field Document No.33), na sua publicação “*Assessment of Land Resources for Rainfed Production in Mozambique*”, Novembro 1981, o Distrito de Lago, localidade de Cobwe, apresenta uma precipitação média anual de 1174,7 mm, a de Maniamba de 1442,7 mm/ano e a da Cidade de Lichinga, 1060,0 mm/ano.

Dados actuais colhidos em algumas das empresas visitadas (Anexo X), classificam a precipitação dos Distritos de Lago, Sanga e Lichinga de *baixa* ou *moderada* ou *alta*. Esta classificação qualitativa é um bom indicador no sentido de perceber se as plantações estão ou não a decorrer em regiões climaticamente apropriadas. Mas não ajudam na quantificação das precipitações e análises gráficas das mesmas para o

monitoramento de mudanças climáticas. Para o efeito, seria desejável a instalação de postos meteorológicos em zonas apropriadas.

3.3 Solos

De acordo com o autor citado, os solos da província do Niassa, são predominantemente vermelhos de textura média profundos, podendo ser óxidos e/ou argilosos. Os diferentes tipos de solos podem ser encontrados isoladamente ou combinados, estes últimos formando complexo de solos. A maior parte dos solos destes distritos é um complexo resultante da combinação de dois ou mais tipos de solos com dominância do solo vermelho de textura média oxida.

Isoladamente, ocorrem os solos líticos (nos 3 distritos), arenosos não especificados (Sanga e Lago), solos argilosos vermelhos (em Sanga), solos vermelhos de textura média e castanhos de textura média (estes últimos unicamente no distrito de Lago). Estes solos também encontram-se combinados entre eles e com os restantes tipos de solos que não registam ocorrência isolada, formando complexo de solos.

A avaliar a distribuição espacial dos solos e das plantações florestais ora estabelecidas nestes distritos, conclui-se que estão sendo povoadas regiões com solos vermelhos de textura média profundos com ocorrência de solos líticos ou com coluviões.

3.4 Hidrologia

Niassa possui 3 bacias hidrográficas: A Bacia do Rovuma (rios Lugenda, Lucheringo, Luchimua, Luambala, Luculumezi e Lualessi), a Bacia do Zambeze (rios Lunho, Luangua, Luaisse, Machele, Luchemange, Meliluca, Mandimba, Ngame, Lussangasse e os Lagos Niassa, Amaramba, Chiúta, Chirua e Michemazi) e a Bacia do Lúrio (rios Muandá, Luleio, Ruruamuana e Massequesse).

3.5 POPULAÇÃO¹

Segundo as projecções do Instituto Nacional de Estatística para 2007, a população de Niassa é de 1.055.482 habitantes.

¹ Segundo dados do Censo de População e Habitação de 1997, Instituto Nacional de Estatística (INE)

3.5.1 População abrangida pelos projectos florestais

???

4. Ocupação de Terras

Com vista a inventariar as ocupações de terra por empresas florestais na Província de Niassa, a equipe técnica classificou as ocupações em Legais (todas aquelas que são detentoras de DUAT), Ilegais (todas aquelas que, independentemente dos tramites que os processos tenham percorrido, estão sem DUAT) e desordenadas (todas aquelas que, pela sua localização geográfica encontram-se dispersas, porém, pertencendo à mesma empresa). Também, foram levantadas áreas plantadas, observando o cumprimento do estabelecido na Lei de Terras e o respectivo Regulamento sobre as Zonas de Protecção Parcial. Ainda, a equipe analisou a validade das consultas comunitárias realizadas com vista a apurar os focos de conflito.

4.1 Ocupações legais

4.1.1 Processos autorizados a favor da Chikweti Forests of Niassa

A Empresa Chikweti Forests of Niassa possui 8 processos autorizados correspondendo a uma área total de 29.995,07 hectares distribuídos por três distritos nomeadamente Lago, Lichinga e Sanga vide a tabela 1.

Tabela1: Processos autorizados a favor da Chikweti Forests of Niassa

N/ordem	Nr de processos	Área (ha)	Distrito
1	902	5.615,10	Lago
2	903	5.337,54	“

3	904	4.485,86	“
4	905	8.239,01	“
5	906	3.368,56	“
6	1.171	1.000,00	Lichinga
7	1.172	1.000,00	“
8	1.232	950,00	Sanga
Total		29.995,07	

4.1.2 Processos autorizados a favor da Fundação Malonda

A Fundação Malonda possui 13 processos autorizados correspondendo a uma area total de **92.585,00** hectares distribuídos por três distritos nomeadamente Lago, Lichinga e Sanga vide a tabela 2.

Tabela 2: Processos autorizados a favor da Fundação Malonda

N/ordem	Nr de processos	Área (ha)	Distrito	Observação
1	7551/880	10.000,00	Muembe	

2	7552/881	7.880,00	Sanga	
3	7553/882	10.000,00	Muembe	
4	7554/883	3.790,00	“	
5	7555/884	4.450,00	“	
6	7556/885	10.000,00	“	
7	7557/886	10.000,00	“	Transferido a favor de New Forest Malonda
8	7558/887	9.010,00	“	Transferido a favor de New Forest Malonda
9	7577/849	4.000,00	Lichinga	
10	7578/851	6.000,00	“	
11	7579/852	6.995,00	“	
12	7580/890	3.110,00	“	
13	7581/892	7.350,00	“	
TOTAL		92.585,00		

4.2 Ocupações ilegais

4.2.1 Processos em tramitação a favor da Chikweti Forests of Niassa

A Empresa Chikweti Forests of Niassa, possui 6 processos em tramitação que ocupam uma área de 14 181,06 hectares distribuídos por dois distritos nomeadamente Lichinga e Sanga vide a tabela 4.

Tabela 4 : Processos em tramitação a favor da Chikweti Forests of Niassa

No. Ordem	Consulta comunitaria	Nº do processo	Área (ha)	Distrito
1		1308	3000,00	Lulumile –Lichinga
2		1231	640,00	Micoco-Lichinga
3		1231	2.144,06	Licole-Sanga
4		1309	2400,00	Mapudge-Sanga
5	Consulta Comunitária realizada		4.000,00	Matama-Chimbonila
6	Consulta Comunitária realizada		2.000,00	Macassangilo-Chimbonila
Total			14.184,06	

4.2.2 Processos em tramitação a favor da Companhia Florestal de Massangulo, Lda

A Companhia Florestal de Massangulo, Lda, possui 10 processos em tramitação que ocupam uma área de 9.408,00 hectares distribuídos por dois distritos nomeadamente Mandimba e Ngauma, vide a tabela 5.

Tabela 5 : Processos em tramitação da Companhia Florestal de Massangulo, Lda

N/Ordem	Consulta comunitária	Nº do processo	Área (ha)	Distrito
1		1304	976,00	Mandimba
2		1305	1.000,00	Mandimba
3	Consulta Comunitária realizada		1.000,00	Mandimba
4		1306	692,00	Ngauma
5	Consulta Comunitária realizada		700,00	“
6	Consulta Comunitária realizada		1.000,00	“
7	Consulta Comunitária realizada		1.000,00	“
8	Consulta Comunitária realizada		1.040,00	“
9	Consulta Comunitária realizada		1.000,00	“
10	Consulta Comunitária realizada		1.000,00	“
Total			9.40,00	

4.2.3 Processos em tramitação a favor da Sociedade Florestas do Niassa, Lda

A Sociedade Florestas do Niassa, Lda, Lda, possui 2 processos em tramitação que ocupam uma área de 41 102,00 hectares no Distrito de Lichinga, vide a tabela 6.

Tabela 6 : Processos em tramitação da Sociedade Florestas do Niassa, Lda

N/Ordem	Nº dos processos	Área (ha)	Distrito
1	1250	39.827,00	Lichinga
2	1236	2.275,00	Lichinga
Total		41.102,00	

4.3 Ocupações desordenadas

A equipe técnica visitou as áreas pertencentes as Empresas florestais da província do Niassa nomeadamente Chikweti Forest of Niassa, Companhia florestal de Massangulo, Lda, Florestas do Niassa , New Forest Malonda, Tree-farm Malonda e a Malonda nos Distritos de Lago, Sanga, Ngauma, Mandimba, Lichinga e Muembe.

Da visita, foi constatada a existência de 23 ocupações, sendo 13 (56.5%) pela empresa Chikweti e 10 (43.5%) pela Companhia Florestal do Massangulo. A área ocupada pelas empresas acima é de 41,232.7 hectares, sendo 31,824.7 ha (77.1%) para Chikweti e 9,408 ha (32.9%) da Companhia Florestal de Massangulo. Vide a tabela 6

Tabela 6: Ocupações desordenadas

Nº de ocupante/titular	Distrito de Lichinga	Distrito de Muembe	Distrito de Lago	Distrito de Sanga	Distrito de Ngaúma	Distrito de Mandimba	NºTotal de ocupaç.por empresa

Nº/O rd		Nº ocu paç ão	Área (ha)	Nº ocup ação	Área (ha)	Nº ocup ação	Área (ha)	Nº ocu paç	Área (ha)	Nº ocup ação	Área (ha)	Nº ocup aç	Área (ha)	Nº ocup aç	Área (ha)
	F. Malonda	1	10105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	10105
1	Empresa Chikwete	9	10381 +Sande	0	0	6	28964. 7	7	2860	0	0	0	0	13	31824.7
2	Companhia F. de Massangulo	0	0	0	0	0	0	0	0	7	6432	3	2976	10	9408
3	Empresa Floresta do Niassa	2	42102	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	41000
4	Tree Farm	1	10000			0	0	0	0	0	0	0	0	1	10000
5	New Forest	0	0	2	20000	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2000
6	Total					6	28964. 7	7	2860	7	6432	3	2976	23	41232.7
Total															

5. Áreas plantadas

5.1 Distrito de Lago

Neste distrito, a E. Chikwete **requereu um** total de 8607.4 ha, dos quais 4909,3 ha (57.0%) foram plantados, como ilustra a tabela 7.

Tabela 7: Áreas plantadas no Distrito de Lago

No.de Proc	Nome da Comunidade	No.de Proc.	Área (ha)		Observações
			Requerida	Plantada	
1	Bandezi	902	2629.12	1908.5	
2	Liconhile	903	1306.27	630.8	
3	Mozogo	904	1813.84	682.9	
4	Maniamba-Sede	905	1185.16	447.7	
5	Mecucue	906	1673.02	515.6	
Área total plantada			8607.4	4909.3	

5.2 Distrito de Sanga

Neste distrito, a E. Chikweti ocupa um total de 7079.6 ha, dos quais 4909,3 ha (19.9%) foram plantados, como ilustra a tabela 8.

Tabela 8 : Áreas plantadas no Distrito de Sanga

No.de Ordem	Nome da Comunidade	No.de Proc.	Área (ha)		Observações
			Requerida /ocupada	Plantada	

1	Mapudge	1309	2400	180	Em tramitação
2	Cazizi e Miala	1232	950	336	Autorizado (24/12/09)
3	Micaela	S/ Proc. ^{a)}	427	153.6	Submetido o requerimento de consultas comunitária
4	Chitula	S/ Proc. ^{a)}	880	140.2	Submetido o requerimento de consultas comunitária
5	Djawala	S/ Proc. ^{a)}	278	153.5	Submetido o requerimento de consultas comunitária
6	Licole	1231	2144.6	258.4	Em tramitação
7	Lipende	S/ Proc. ^{a)}		187.9	Submetido o requerimento de consultas comunitária
Área total plantada			7079.6	1408.7	

a) Consulta comunitária em curso

5.3. Distrito de Ngauma

Neste distrito, a Companhia Florestal de Massangulo ocupa um total de 4432.0 ha, dos quais 1930.37 ha (43.5%) foram plantados, como ilustra a tabela 9.

Tabela 9: Áreas plantadas no distrito de Ngauma

No.de Ordem	Nome da Comunidade	No.de Proc.	Área (ha)		Observações
			Requerida /ocupada	Plantada	
1	Chissimbire	S/proc. ^{a)}	700	391,4	Não derruba
2	Chitanda	S/proc. ^{a)}	1000	155,11	Derruba
3	Itepela	S/proc. ^{a)}	1000	360,33	Derruba uma parte
4	Kuchiuaua	1306	692	525,67	Derruba uma parte
5	Lussanga	S/proc. ^{a)}	1040	117,08	Derruba uma parte
6	Lussanga ensaio	S/proc. ^{a)}		34,16	Derruba
7	Sanja-Udala	S/proc. ^{a)}		192,68	Derruba
8	Mitamba	S/proc. ^{a)}		188,1	Derruba
Total			4432.0	1930.37	

a) Consulta comunitária em curso

5.4 Distrito de Mandimba

Neste distrito, a Companhia Florestal de Massangulo ocupa um total de 3952 ha, dos quais 1087.651 ha (27.5%) foram plantados, como ilustra a tabela 10.

Tabela 10: Áreas Plantadas de Mandimba

No.de Ordem	Nome da Comunidade	No.de Proc.	Área (ha)		Observações
			Requerida /ocupada	Plantada	
1	Ncuiaiaia	S/Proc. ^{a)}	976	261.83	Não houve, derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
2	Matola	S/proc. ^{a)}	1000	300.83	Não houve, derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
3	Ntembo	1304 e 1305	1976	524,991	Não houve, derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
Total			3952	1087.651	

a) Consulta comunitária em curso

5.5 Distrito de Lichinga

Neste distrito, actuam três empresas florestais nomeadamente a Chikweti, Florestas do Niassa e a Fundação Malonda. As três empresas requereram uma área total de 77,588 ha, dos quais 42,102 ha (54,2%) pertencem a Floresta do Niassa; 15,381 ha (19,8%), a E. Chikweti e 10,105 ha (13%) à Fundação Malonda. Sobre a área requerida as mesmas plantaram um total de 6415.4 ha,

cabendo a cada empresa 581 ha (9%), 4750 ha (74%) e 1084 ha (16,8%) respectivamente, conforme ilustra a tabela 10.

Tabela 10: Áreas Planta Tabela 11: Áreas Plantadas no Distrito de Lichinga

No.de Ordem	Nome da Empresa	Nome da Comunidade	No.de Proc.	Área (ha)		Observações
				Requerida /ocupada	Plantada	
1	Chikweti	Luambala	S/Proc.	435	172.4	Áreas semi-derrubadas
2		Choulue	1171	1000	725.8	Áreas semi-derrubadas
3		Lipapa	S/Proc.	1976	148.8	Áreas semi-derrubadas
4		Micoco	1251	650	297,7	Em tramitação
5		Chimbonila1	S/Proc.	4000	700.4	Em tramitação
6		Chimbonila2	S/Proc.	2000	752.1	Em tramitação
7		Chimbunila3	S/Proc.	320	220	Em tramitação
8		Camalise	1172	1000	105.9	Não houve derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
9		Mapalilo			178.7	Não houve derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
10		Lione			706.9	Não houve derruba, existe uma área com cerca de 3 hectares em conflito com a comunidade
11		Naicuanha		1000	134	Não houve derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
12		Lumbi	1308	3000	415.2	Não houve derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
13		Lulemile			490.2	Não houve derruba da floresta nativa. Áreas com matagal
Sub-Total				15381	4750.4	

14	Floresta do Niassa	Mussa	1236	2257	1400	Em tramitação
15		Naconda	1250	39877	581	Em tramitação
Sub-total				42,102	581	
116	Fundação Malonda	Mussa	852 e 890	10105	1084	
Sub-total				10105	1084	
Total-Geral				77,588	6415.4	

a) Consulta comunitária em curso

5.6 Distrito de Mueembe

Neste distrito, a New Florest Malonda ocupa um total de 19.144 ha, dos quais 1890 ha (9,8%) foram plantados, como ilustra a tabela 11.

Tabela 11: Áreas Plantadas de Mueembe

No.de Ordem	Nome da Comunidade	No.de Proc.	Área (ha)		Observações
			Requerida/	Plantada	

	e		ocupada		
1	Ligogolo	886	10000	1890	
2		887	9144	0.0	
Total			19144	1890	

6. LEVANTAMENTO DE CAMPO

6.1 Distrito de Lichinga

Neste Distrito operam três empresas florestais: a Fundação Malonda, Empresa Chikweti, Empresa Florestas do Niassa. A equipe técnica foi recebida pelo Secretario Permanente do Distrito em representação do Sr. Administrador e pelo Director do SDAE.

No encontro estiveram presentes: Feranando Bandesse – Secretário Permanente do Distrito de Lichinga
Tomé Dias – Director do SDAE de Lichinga. E da equipe técnica: Cremilde Manjate; Cristina Muchanga ; António Cumbane; Eduardo Massingue; Luis Tomas Sande; Rosa Pedro e Valente Buanahassane.
Representantes da E. Chikweti : Nels von Sydow e Jaime Samuel.

Questões levantadas pela Administração:

1. Fraca comunicação entre as empresas florestais, Governos Provincial e Distrital, bem com as comunidades em geral;
2. Lentidão na tramitação de processos de DUATs;
3. Falta de clareza quanto aos benefícios sociais por algumas empresas florestais:
 - A empresa Chikweti fala de “Fire Money”: USD 5/hectare plantado/ano
 - A empresa Chikweti tem em obra uma maternidade no Posto Administrativo de Chimbonila;

Intervenção do Sr. Director do SDAE de Lichinga :

Há 3 empresas que começaram a operar em 2006/07

1. Fundação Malonda:
 - Já não faz trabalhos de campo. Por razões óbvias despediu parte dos trabalhadores que tinha na região de Mussa;
 - No âmbito da responsabilidade social, a Fundação Malonda, construiu uma escola no Povoado de OUA e desembolsou um fundo de 300.000,00 Mt para gestão comunitária no Povoado de Mussa;
2. Floresta de Niassa: nos povoados de Mussa e Naconda.

- No acto da responsabilidade social, foi dito que esta em curso a construção de um Posto de Saúde em Mapaco.

3. A E. Chikweti: tem suas acções nos Povoados de Lipapa, Lione, Choulue, Camalize, Mapalilo e Luambala.

- Alguns régulos autorizam o inicio das actividades a empresa antes das consultas comunitárias e muito menos antes da obtenção dos DUATs. Este facto ocorreu nos Povoados de Lipapa e Luambala ;
- Em relacao a responsabilidade social esta empresa construiu uma maternidade junto da Sede do Distrito. Ainda foi dito que não deveria ser considerado como responsabilidade social o premio de 5,00USD por hectare não queimado da plantações pois este valor apenas é um incentivo para responsabilizar as comunidades de modo a não desenvolver queimadas nas plantações. Ainda foi referido que a responsabilidade social seja clara de modo a facilitar a planificação do Distrito.

6.1.1 Visita às áreas de plantações da E. Chikweti:

a) Plantação de Luambala

Neste local estiveram presentes os seguintes elementos: Malopa – Regulo de 2º escalão; Joaquim Martins – Supervisor da plantação; Bernardo Tapaia – Supervisor da plantação e Cassimo Jafar – Chefe dos guardas.

Constatações:

A E. Chikweti recebeu cerca de 330 ha do regulado de Malopa, onde esta emprega 82 trabalhadores deste regulado e está em processo de ampliação de sua área por mais 105 ha do regulado de Maniamba, com perspectiva de empregar 12 pessoas do mesmo.

O processo de ampliação das áreas da Chikweti pela inclusão das áreas do régulo Maniamba e consequentemente os seus trabalhadores, foi uma alternativa para a resolução do conflito que opunha os dois regulados;

As consultas comunitárias referentes as áreas de Luambala, Lipapa e Choulue foram feitas num so local (Choulue). Para a E. Chikweti, estas áreas fazem parte do Proc. No. x já autorizado.

b) Plantação de Choulue

Presentes: Equipe técnica; Amado Ábilo Lilombe – Regulo do Povoado e Representantes da E. Chikweti.

Constatações:

No acto das negociações do espaço para a plantação, a empresa Chikweti comprometeu-se a construir uma escola, um Posto de Saúde, uma loja e um furo de água;

Foram entregue a E. Chukweti cerca de 650 ha, onde são empregue 160 trabalhadores locais;

Reacção da E. Chikweti:

1. A E. Chikweti, defende que as áreas de Luambala, Lipapa e Choulue fazem parte do processo No. 1171, dai que a consulta efectuada em Choulue para empresa, abrange as áreas dos três povoados citados;
2. A E. Chikweti alega não constituir verdade, os compromissos proferidos pelo régulo (escola, Posto de Saúde, loja e furo de água), pois não faz parte da política da empresa;
3. E. Chikweti para cada 1.000 ha atribuídos pela comunidade, emprega em média, 50 trabalhadores.

c) Plantação de Lipapa

Presentes: Ibrahim Achibo – Regulo de Lipapa; Catandiane – Shehe; Castigo Cossa – Responsável pelas plantações de Lipapa e Luambala e Gulamo Caimo – Supervisor da Plantação;

Constatações:

Depoimento do régulo:

1. As terras foram entregues a E.Chikweti, na perspectiva de empregar alguns membros da comunidade local e a satisfação de algumas necessidades no seio da mesma (casa para o regulo ou um fundo para a comunidade local);

2. A comunidade local enfrenta dificuldades inerente as seguintes infra-estruturas básicas: Posto de Saúde, Escola, furo de água;
3. O salário é pago de 45 em 45 dias, facto que preocupa os trabalhadores, apelando, por isso, que a empresa adopte procedimentos em vigor no País (pagamentos de salário de 30 em 30 dias).

Reacção da E. Chikweti:

1. A Empresa confirma a contratação de trabalhadores em troca de terra, mas se opõe a ideia de ter prometido a satisfação de algumas necessidades (casa para o regulo ou um fundo para a comunidade local);
2. A Empresa defende que o pagamento de salário é efectuado de 30 em 30 dias, porém, admite que o processamento de salários leva 15 dias do mês seguinte.

Reacção técnica:

1. As plantações florestais, devem ser iniciadas única e exclusivamente na presença de DUAT;
2. As consultas comunitárias devem ser efectuadas nos respectivos povoados. Por este motivo, surge a necessidade de se efectuar as consultas comunitárias nos povoados de Luambala e Lipapa e que se crie processos autónomos para efeito de DUATs;
3. A equipe técnica considera que esta situação deve ser ajustada aos procedimentos vigentes no País, que consagram salários ao fim de 30 dias de trabalho (**citar estatutos**).

6.1.2 Visita às plantações da Empresa Floresta do Niassa

a) Plantação nos povoados de Mussa e Naconda

Presentes: Equipe técnica; Eusébio Manteiga – Responsável pelas plantações de Mussa e Naconda; Cremildo Ribas – Técnico de campo; Bulaimo Maunde – Oficial comunitário

Constatações:

1. A empresa Floresta do Niassa pretende ocupar 210.000 ha que abrangem os Distritos de Lichinga, Muembe e Majune. Destes, cerca de 120.000 ha serão dedicados a plantações florestais, das quais 40% para o pinho e 60% para o eucalipto. 70.000 ha serão dedicados à conservação e os cerca de 20.000 ha serão dedicados a infra-estruturas. Estas plantações visam produção de papel, postes e madeira serrada.
2. A atribuição da terra obedece a trâmites legais que começam com as consultas comunitárias que envolvem os SPGC, Administração do Distrito, o SDAE e a comunidade local;
3. Tem a previsão de contratação de 6000 trabalhadores efectivos ate a ocupação total da área;
4. A empresa apresenta uma componente social com um fundo avaliado em USD 250 000 americanos num período de 5 anos, dos quais já estão transcorridos 3;
5. Actualmente, a empresa ocupa duas áreas distintas: no povoado de Mussa 2,275 ha relativos ao Proc. No. 1236 e 39,827 ha Proc. No. 1250 no Povoado de Naconda, ambos em tramitação desde o ano de 2009;
6. Existem cerca de 8 machambas e 1 taque de piscicultura dentro da plantação de Mussa;

Reacção da equipe técnica:

A situação da E. Floresta do Niassa se mostra, do ponto de vista organizacional, em conformidade com o preceituado na Lei, nas concernentes as consultas comunitárias (envolvimento das estruturas competentes) e na apresentação do caderno de encargos relativos a responsabilidade social. Porém, a ausência de DUAT impõe celeridade necessária para a sua legalização;

A existência de machambas dentro das plantações mostra-se um constrangimento a médio e longos prazos, sendo por isso pertinente a sua remoção, movimentando-as para um lugar único e específico. Assim, a Empresa em coordenação com as estruturas competentes deverão identificar uma área alternativa para alocação das machambas;

6.1.3 Distrito de Lago

No Distrito de Lago, a equipe foi recebida pelo Sr. Administrador do Distrito e pela Sra. Secretaria Permanente. Do encontro, participaram: Moura Jorge – Administrador do Distrito;

Fátima Amado – Secretaria Permanente; Eugenia Albertina Canda – Técnica do SDAE. E representantes da E. Chikweti.

O Sr. Administrador do Distrito de Lago na sua intervenção de abertura mencionou os seguintes problemas:

1. Falta de responsabilidade social por parte da E. Chikweti
2. Plantações em áreas sem DUAT no Povoado de Matauale;
3. Plantações em áreas férteis para produção agrícola;
4. Plantações florestal nas bermas e curvas de estradas em Liconhile, Micucue e Bandeze (o que futuramente obstruirá a visibilidade dos automobilistas);
5. Plantações junto das casas das comunidades em Bandeze o que esta provocando a sua deslocação e que a empresa nem se quer se obriga a apoiar a reconstrução das suas casas;
6. Derrubes de mata florestal nativa em Micucue.

A Empresa Chikweti foi dada a oportunidade de reagir, tendo esta feito as seguintes declarações;

1. A empresa Chikweti nunca planta em áreas não autorizadas e desafia as autoridades que comprovem as suas alegações
2. As plantações em torno de estrada formam um erro técnico e vão corrigir a situação;
3. A responsabilidade social não faz parte do seu caderno de encargos e nem tem uma informação clara sobre os parâmetros e procedimentos para a implementação da mesma:
 - a) Por responsabilidade social, a E. Chikweti promove um programa designado por “fire-money” que consiste na atribuição as comunidades circunvizinhas das suas plantações de 5 USD por hectare/ano por terem evitado queimadas florestais.
4. A E. Chikweti compromete-se a aproximar-se junto da DPA para se inteirar das modalidades para o cumprimento desta cláusula e de outros dispositivos legais do Governo de Moçambique.

Considerações finais do Sr. Administrador:

Em encontro particular da equipe técnica com o Sr. Administrador de Lago (na ausência da E. Chikweti), aquele governante teceu as seguintes considerações:

1. De uma forma geral as E. Florestais entraram na província, encontrando as autoridades governamentais não preparadas para as receber e orientá-las técnica e politicamente;
2. Há irregularidades a vários níveis de governação e falta de clareza o que propicia desmandos de algumas empresas;
3. Os processos de consultas comunitárias muitas vezes são viciados propositadamente; por exemplo, aparece com assinaturas diferenciadas, mas da mesma pessoa (num lugar assina e noutra põe a impressão digital);
4. Na cadeia de responsabilidades ao nível das autoridades competentes verifica-se despachos inconsistentes tais como: *não há inconveniente; julgo de atribuir...* o que em nada contribui para efeitos da eficácia dos DUATs que se pretende;
5. Há discrepância entre os dados do SDAE e dos SPGC nas áreas atribuídas;
6. Há uma lenta tramitação do expediente por parte dos SPGC o que contribui para o atraso na atribuição de DUATs.

a) Deslocação da equipe ao Posto Administrativo de Maniamba

No dia 21 do mês em curso, a equipe visitou o Posto Administrativo de Maniamba, tendo-se reunido com os seguintes participantes:

1. Janete Florencia Arsone – Chefe do Posto Administrativo;
2. Assumine Imede Nantima – Rainha Nantima;
3. Julio Penzi – Secretário da Rainha Nantima;
4. Aissa Abasse – Produtor da Localidade de Bandenze;
5. Nils Von Sydon - Representante da E. Chikweti;
6. Jaime Makuuganya – Técnico da E. Chikweti.

Neste encontro, a Chefe do Posto fez o seguinte depoimento:

1. Houve um erro na fase inicial da introdução dos projectos de reflorestamento no distrito, pelo facto de as empresas terem sido as primeiras a chegarem ao distrito e depois a divulgação da Lei de Terras;
2. A Empresa Chikweti invadiu as terras das populações, prometendo-as compensar pelo abandono das suas terras mas depois não honrou com o seu compromisso;
 - Por exemplo, o povoado de Chiulica deixou as suas terras a favor da Chikweti de uma margem do rio Ndzinge para a outra, com a promessa de que a empresa iria construir uma ponte para a travessia de peões e carros, o que até hoje ainda não se verificou, decorridos dois anos.
3. Não há responsabilidade social por parte da Empresa Chikweti;
4. A Directora da E. Chikweti não é de contacto fácil pelo Governo local, não sabendo se se deve ao facto de os seus colaboradores constituírem barreira ou por outras razões; mas hoje reclama insuficiência das áreas concedidas;
5. Há plantações florestais próximas dos quintais da comunidade.

De seguida a Rainha secundou a Chefe do Posto nos seguintes termos;

1. A Empresa Chikweti, a quando das negociações para o estabelecimento das plantações, defendeu que iria plantar apenas em áreas marginais, porém, actualmente existe invasão em áreas produtivas agrícolas;
2. A E. Chikweti em caso de falta de um trabalhador por motivo justificado, relega a responsabilidade de pagamento desse período à INSS sediado em Lichinga.
 - Entenda-se que, no caso vertente, o Posto Administrativo de Maniamba dista a 75 km quilómetros da Cidade de Lichinga.
3. O Senhor Aissa Abasse, um produtor da Localidade de Bandenze, insurge-se contra a E. Chikweti, alegando que em 2008 lhe teria arrancado cerca de 6 hectares da sua propriedade, restando-lhe apenas 1.5. Submeteu a queixa a todos os níveis de governação até ao

Governador da Província. O SPGC prometeu lhe atribuir uma outra área em negociação com a Chikweti, mas até hoje nada aconteceu.

Alegações da Chikweti:

1. A Chikweti defendeu-se afirmando que as populações locais haviam abandonado as suas áreas agrícolas por livre e espontânea vontade, com base no entendimento havido entre ambos. Porém, a Chikweti reconhece também que houve algum desentendimento a quando da construção da ponte sobre o Rio Ndzinge que ligaria a nova zona agrícola da comunidade e a das residências. Por outro lado, o interlocutor da Chikweti (Nilse Von Sydon) afirmou não dominar esta matéria, logo, não estava em condições de se pronunciar com detalhe, mas que iria investigar o caso junto da direcção da empresa.
2. Das alegações relativas ao pagamento das faltas justificadas dos trabalhadores pela empresa, a Chikweti sustenta que este é um problema dos Recursos Humanos. O interlocutor, embora não pudesse desenvolver o assunto entende que quando o trabalhador falta por motivo de saúde, por exemplo, tem a obrigação de apresentar o justificativo hospitalar que é anexo à folha de salário do trabalhador, que é posteriormente enviada à INSS aonde o trabalhador será ressarcido.
3. Em relação ao Sr. Aissa Abasse, A Chikweti reconhece o problema mas alega à partida que o assunto “morreu” nos SPGC da Província. Mesmo assim, continua disposto a vê-lo resolvido.

Reacção da equipe técnica:

Em face da problemática da responsabilidade social da empresa, a equipe considerou que era uma questão ligada à concepção do Projecto da Empresa Chikweti, que no entender da mesma, esta questão devia ser revista.

Sobre a questão de descontos aos trabalhadores por faltas ao serviço, a equipe técnica considerou que esta deveria ser encaminhada às entidades competentes, nomeadamente, o Governo Provincial e a Empresa Chikweti, por se tratar de um assunto relativo aos Recursos Humanos.

Sobre o conflito que envolve o cidadão Aissa Abasse e a Empresa Chikweti, a equipe técnica enveredou pela negociação entre os dois, que culminou com o seguinte acordo:

1. A Rainha Nantima em coordenação com os SPGC, SDAE e Chefe do Posto compromete-se a conceder uma área de iguais dimensões àquelas que perdeu a favor da E. Chikweti para acomodar o Sr. Aissa Abasse.
2. A Empresa Chikweti, por sua vez, compromete-se a:
 - a) Abrir uma machamba para o Sr. Aissa Abasse, de uma área igual a 6.0 (seis) hectares que é o somatório das suas três áreas distintas (uma com um ensaio de pinus sp. da Chikweti e duas com culturas agrícolas) no prazo de 15 dias a partir da data da indicação da área pela Rainha;
 - b) Lavrar uma área de 4.0 (quatro) hectares, que é o somatório do tamanho das duas áreas com culturas agrícolas referidas na alínea a) anterior e preparar canteiros deixando-a em condições de sementeira;
- O tamanho das áreas referidas nas alíneas a) e b) anteriores, foi fornecido ao Director do SDAE e à E. Chikweti pela equipe técnica que procedeu ao levantamento das mesmas com uso do GPS.
 - c) Transportar as bananeiras que serão retiradas pelo Sr. Abasse da sua antiga para a nova machamba.
3. Uma vez a machamba entregue ao Sr. Abasse, este compromete-se a:
 - a) Abandonar na totalidade a área em conflito;
 - b) Ignorar as árvores de fruto lá existentes.
4. Qualquer aspecto de implementação deste acordo deverá envolver os SPGC, Chefe do Posto, a Rainha, o Sr. Abasse e a E. Chikweti.

5. Ficou acordado também que esta resolução não criasse precedentes para evitar que outros populares exijam da empresa procedimentos idênticos.

Da Ponte sobre o Rio Nzinge (Messinge):

Para melhor compreensão e apuramento dos factos, a equipe técnica deslocou-se ao regulado local, onde encontrou o irmão do régulo, o Sr. Cassimo que a levou ate ao rio. Das alegações do regulado consta:

1. A Empresa Chikweti negociou com a população local no sentido de se transferir as suas machambas para a outra margem do rio com a promessa de construir uma ponte sobre o mesmo com largura suficiente para a travessia de uma viatura e capacidade de suporte de 8 toneladas;
2. Quando a empresa iniciou com as obras a população se apercebeu de que a mesma era menor do que as especificações do número 1 anterior e decidiu embargá-la;
3. Das negociações seguintes, a população voltou a aceitar a sua construção mas a empresa envereda pela construção de uma ponte precária de madeira de pinho, fina e sem conhecimento nem consentimento da comunidade.
 - Mais uma vez se instalou o “braço de ferro” entre a Comunidade e a Chikweti;

A equipe técnica trabalhou no sentido de aproximar as partes auscultando as alegações de ambos e buscando o seu “bom senso” para o desfecho do caso.

A Chikweti prometeu rever o caso e agir com urgência para o bem da Comunidade.

Porém, a equipe técnica decidiu reunir a documentação entregue e submete-la ao Governo Provincial para análise e seguimento final.

b)Visita as áreas de plantações da E. Chikweti:

Das visitas efectuadas a algumas das unidades plantadas, destacaram-se as seguintes constatações:

1. Dispersões entre diferentes Unidades de Plantação (Processos) e dispersões dentro das mesmas Unidades de Plantação
2. Plantações fora dos parâmetros exigidos para as áreas de protecção parcial: arvores a menos de 30 metros da estrada, junto as curvas das rodovias, próximo das residências das comunidades, (Procs. N.^{os} 902, 905 e 906)
3. Existência de marcos implantados fora dos parâmetros exigidos para as áreas de protecção parcial: marcos colocados a menos de 30 metros da rodovia; Proc. No. 905
4. Plantações florestais em áreas densamente povoadas de espécies arbóreas nativas com recurso ao derrube das mesmas; Proc. No. 905
5. Conflito de terras entre as comunidades de Mecucue e Metangula por uma delas ter atribuído uma área à E. Chikweti sem o consentimento da outra. Proc. No. 906

Alegaões da equipe técnica:

1. A Empresa Chikweti Forest of Niassa é a maior no Distrito de Lago, sendo assim, a que maior peso tem no futuro económico florestal do mesmo;
2. As dispersões das unidades de plantação, devem-se a:
 - a) Busca constante de terras para plantações florestais junto das comunidades em coordenação com os SPGC (sem conhecimento do SDAE local – afirma o respectivo director);
 - b) Atribuição de DUATs pelos SPGC com base nos seguintes parâmetros: áreas agrícolas tidas como marginais, áreas adjacentes às estradas, junto das comunidades, entre outros atributos.
3. As dispersões dentro das mesmas Unidades de Plantação, tem por epicentro:
 - a) A não-aceitação de alguns membros das comunidades em entregar as suas áreas de cultivo a favor da empresa;
 - b) Sob alegação de protecção às matas nativas adjacentes a essas áreas plantadas;

4. **Mostra-se urgente uma intervenção no sentido de se fortalecer os SPGC para disciplinar os procedimentos técnicos na atribuição de DUATs e controlo/fiscalização dos procedimentos inerentes a plantações florestais;**

6.1.4 Distrito de Sanga

Entre os dias 23 e 24, a equipe técnica deslocou-se ao Distrito de Sanga tendo sido recebida pelo Substituto do Director do SDAE local que a conduziu ao encontro do Sr. Secretario Permanente do Distrito na qualidade de Administrador do mesmo. Este encontro visou a auto apresentação da equipe e apresentação d'agenda de trabalho. Por parte do distrito estiveram presentes os Senhores:

Basílio Chiuetecca – Secretario Permanente e Administrador Substituto do Distrito;

Contardo Duarte Alige – Técnico do SDAE.

Em forma introdutória dos problemas que preocupam o Distrito em relação às Empresas Florestais, o Sr. Secretário Permanente apresentou os seguintes pontos:

1. As empresas derrubam as florestas nativas com o pretexto de que estas não produzem madeira;
2. No caso vertente da questão anterior, verifica-se um derrube em larga escala de um tipo de fruteira conhecida pelo nome local de “massuku”, cujo nome científico é *Uapaca kirkiana*, devendo-se confirmar a espécie;
3. Plantações florestais nas áreas residenciais comunitárias, pastagens, agrícolas entre outros o que concorre de certo modo para inviabilizar (a médio e longo prazos) os planos de desenvolvimento do Distrito, no caso concreto a implantação da futura “Cidade de Unango”;
4. Ausência do Plano de Ordenamento Territorial contribui para o agravamento do problema citado na alínea anterior;
5. Ausência de Responsabilidade Social por parte da Empresa Chikweti, sob alegação de que não faz parte do seu caderno de encargo;

6. Ineficácia das consultas comunitárias e não abrangentes devido a seguintes razões:
 - a) Fraco envolvimento dos intervenientes;
 - b) Fragilidade dos líderes comunitários por serem empregados destas empresas;
 - c) Fraco domínio de medidas agrárias: por exemplo o entendimento do que significa 1 hectare de terra.

A equipe técnica a posterior, reuniu-se com o Director do SDAE, o Sr. Victor Levene que se pronunciou nos seguintes termos:

1. A presença das Empresas Florestais Malonda Tree Farms e Chikweti nos Postos Administrativos de Lussimbesse e Unango, são benéficas para o desenvolvimento do Distrito. Porém, a empresa Chikweti a quando da sua chegada não apresentou a documentação exigida pela Lei (DUAT), no entanto exigiu que lhe fosse autorizada a proceder a plantação, o que o Distrito não aceitou.
2. Perante a insistência da empresa, que chegou a exhibir um documento com despacho de Sua Excia, o Governador da Província, o Distrito permitiu que plantasse. Porém, elaborou um ofício ao Governo Provincial informando da ilegalidade que a Chikweti incorria.
3. Quanto a ocupação de terras, a E. Chikweti ocupou parte da área do extinto “Projecto dos 400.000 hectares” e outras áreas do distrito após efectuadas consultas comunitárias. Por conseguinte, não tem muitas reclamações por parte da população.
4. A outra preocupação do governo local em ralação a Chikweti é a não participação social para com as comunidades locais. Ela declara que acções de responsabilidade social, não fazem parte do seu caderno de encargos.

De seguida, a equipe técnica reuniu-se com o povoado de Licole, que é maioritariamente habitado pelos trabalhadores da Chikweti. Nele estiveram presentes os seguintes Líderes locais e os representantes da Chikweti:

Mateus Simão – em representação do SDAE; Licole Makamula – Régulo do Licole; Kambalame Mamisse – Nduna; Nils Von Sydon - Representante da E. Chikweti; Jaime Makuuganya – Técnico da E. Chikweti.

Das intervenções da comunidade, consta:

1. A preocupação de conhecer o salário mínimo estabelecido pelo Governo de Moçambique para a área de agricultura;
2. A não atribuição do cartão de trabalhador pela empresa Chikweti há mais de 9 meses (desde 17 de Novembro de 2009);
3. No caso das faltas dos trabalhadores (por doença, acidentes de trabalho, morte de familiares, etc), os Recursos Humanos da empresa não validam as receitas hospitalares como comprovativo, exigindo que os trabalhadores apresentem atestados médicos que não são possíveis ao nível dos Postos de Saúde locais, pelo facto de não estarem habilitados para o efeito.
4. Em caso de validação do comprovativo de uma falta do trabalhador, a empresa relega a responsabilidade de ressarcimento do dia de salário perdido ao Instituto Nacional de Segurança Social (INSS);
5. Os salários são pagos de 45 em 45 dias o que cria constrangimentos na vida social dos trabalhadores;
6. O não ajustamento salarial pela empresa em caso de afectação temporária a um trabalhador de um sector para o outro, ao exemplo de servente para guarda em período de pico das queimadas, verificado na plantação de Licole;
7. A comunidade local reclama pela falta de responsabilidade social por parte da empresa;
8. Por recomendação de Sua Excia Senhor Primeiro Ministro, os líderes locais afirmaram que estavam a preparar um trabalho para identificar áreas passíveis de reflorestamento. O referido trabalho estava marcado para o dia seguinte do encontro.

9. Por fim, a comunidade agradeceu a presença da E. Chikweti no Povoado de Licole, pelos feitos positivos de emprego que contribuiu de certo modo para a redução drástica de roubos no mesmo.

Reacção da equipe técnica:

A equipe técnica reagiu nos seguintes termos:

1. Todos os problemas apresentados não podiam ter uma resposta imediata porque não eram de seu domínio, mas que seriam encaminhados às estruturas competentes;
2. A divisão territorial para acomodar os diferentes interesses económicos do Distrito, faziam parte da agenda da equipe. Como tal, seria atendido no dia seguinte na presença dos representantes do Governo local e dos líderes comunitários.

a)Povoado de Lipende

De seguida, a equipe técnica reuniu-se com o Povoado de Lipende, onde estiveram presentes os líderes comunitários e representantes da E. Chikweti, segundo a relação abaixo:

Mamado Omar – Régulo do 1º Escalão; Ali Mamade – Adjunto do régulo; Hassan Omar – Nduna; Yassido Sadid – Conselheiro do régulo; Nils Von Sydon - Representante da E. Chikweti; Jaime Makuuganya – Técnico da E. Chikweti; Raimundo Lucas – Técnico da E. Chikweti (responsável pela plantação de Lipende).

Das intervenções:

As preocupações apresentadas pela comunidade neste povoado, assemelham-se aos problemas que foram levantados pela comunidade do Povoado de Licole, não havendo por isso motivos da repetição.

No dia 24, a equipe continuou o seu trabalho no Distrito de Sanga, Postos Administrativos de Lussimbesse e Unango com a seguinte agenda:

1. Reunião com os representantes do Posto Administrativo de Lussembesse e líderes comunitários locais;
2. Visita a algumas plantações da E. Chikweti nos Postos Administrativos acima referidos.

Outra equipe constituída pela equipe técnica e representantes da E. Chikweti, visitaram as seguintes áreas plantadas: Plantações de Mapudje, Miala-Cazizi e Licole.

Constatações:

1. Derrube indiscriminado de espécies nativas em Mapudje, deixando troncos espalhados pelo terreno e a ramagem amontoadada em vários locais da área;
2. A avaliação técnica das matas nativas (tipo de vegetação, espécies arbóreas ocorrentes, valor de importância, cobertura vegetal, entre outros requisitos) para efeito de abate e implantação de espécies exóticas é feita pela própria empresa usando como instrumento os critérios e indicadores do Forest Stewaship Council (FSC), sem observância da Legislação Florestal e do Ambiente;
3. Existência de machambas activas das comunidades no interior das plantações (com áreas que variam entre 0.5 e 1.0 hectares), ao exemplo de Mapudje (18), Miala (19) e Cazize (12) machambas;
4. Existência de uma comunidade na área de Mapudje que no entender da própria empresa é maléfica pela invasão das plantações pelo gado que ela cria, destruindo as plantações;

5. As machambas circundadas pelas plantações, distam apenas 10 metros da linha limite das plantações;

Parecer da equipe técnica

Em face do descrito, a equipe técnica sugere:

1. A avaliação técnica para efeito de derrube de matas nativas com vista ao reflorestamento pelas exóticas seja tarefa do Estado e organismos credenciados na presença das empresas interessadas e nunca por estas isoladamente;
2. A existência de machambas activas sob pretexto de que o camponês poderá se manter na machamba pelo tempo que quiser parece inconsistente, tomando em conta os seguintes aspectos:
 - a) No espaço de 3 a 5 anos, independentemente do tipo de solo e velocidade de crescimento das espécies o camponês ver-se-á obrigado a retirar-se, com signo de “retirada voluntaria”. Mas na verdade nesse período de tempo não haverá condições para o cultivo agrícola;
 - b) Machambas pequenas no meio de uma plantação florestal (industrial) não parece sustentável nem para a empresa e muito menos para o camponês tidas em conta varias questões de ordem técnica e operativa.
 - c) A equipe aconselha que das consultas comunitárias se encontrem mecanismos (negociados) que levem as comunidades a serem direccionadas para uma zona comum de produção agrícola, adversa à de plantações florestais.
3. A equipe técnica considera que as comunidades junto das plantações a uma distancia média de 100 a 300 metros (caso de Mapudje), deveriam ser evitada para garantir que no futuro se previna constrangimentos de natureza técnica, urbanização e ambiental;
4. A equipe técnica sugere as plantações de Mapudje parem enquanto a empresa não apresentar AIA e o respectivo DUAT;

5. A plantação de Licole, no entendimento da equipe técnica, sugere um modelo a seguir nas plantações florestais da E. Chikweti pela sua localização, qualidade da plantação e tipo de vegetação removida para dar lugar a plantações exóticas.

6.3.4 Distrito de Mandimba

Neste distrito apenas actua a Companhia Florestal de Massangulo, junto da Localidade de Luelele. Nesta localidade a Companhia possui três unidades de plantações sendo uma na comunidade de Matola e duas em Ntembo. No que concerne a conflito a empresa teve no início a quando das consultas comunitárias pois na altura foi observada contradição entre dois régulos vizinhos que já foi ultrapassado com a intervenção da Administração.

Ainda nestas plantações foi observado que existia um bom relacionamento entre a empresa e as comunidades incluindo os trabalhadores. De salientar que os trabalhadores pedem para que a empresa reduza os atrasos de pagamento dos salários bem como os mesmos imploram que a empresa suba com os seus ordenados. Ainda foi referido que a empresa deve explicações em relação a questão de trabalhadores efectivos e sazonais.

Por parte da empresa foi observado que a mesma não possui o Projecto de Investimento e o Estudo de Impacto Ambiental.

As três plantações encontram-se bem localizadas junto a linha da fronteira e que as mesmas na óptica dos régulos mudaram a forma de estar das comunidades pois naqueles locais já circula moeda nacional, ao invés do Kwacha moeda malawiana e trava a invasão do territórios nacional por indivíduos de nacionalidade malawiana.

6.3.5 Distrito de Ngauma

Neste distrito apenas actua a Companhia Florestal de Massangulo. A companhia possui 7 unidades de plantações nomeadamente Chissimibir, Chitanda, Itepele, Kuchivava, Lussanga, Sanja-Udala e Mitamba. No que concerne a conflito neste distrito apenas foi observado um relacionado com o plantio de árvore próximo do poço em Itepele. No terreno a equipe fez-se ao local tendo observado que a empresa observou as regras previstas para protecção de cursos de

agua e que no entanto existia duas plantas localizadas a menos de 40 metros ao que equipe informou a companhia para proceder a sua retirada naquele local.

Ainda nestas plantações foi observado que existia um bom relacionamento entre a empresa e as comunidades incluindo os trabalhadores. De salientar que os trabalhadores pedem para que a empresa reduza os atrasos de pagamento dos salários bem como os mesmos imploram que a empresa suba com os seus ordenados. Ainda foi referido que a empresa deve explicações em relação a questão de trabalhadores efectivos e sazonais.

No entanto também foi observado que as plantações naquele distrito tende a dispersarem-se o que poderá inviabilizar a entrada de outros operadores. Face a isso foi orientado ao Governo do Distrito para pensar em fazer um zoneamento de actividades económicas para facilitar o enquadramento dos investimentos.

6.3.6. Distrito de Muembe

Neste Distrito actua a New Forest no posto administrativo de Chiconono, esta possui duas unidades de plantação. Em relação ao conflito apenas existiu um entre a empresa e a comunidade pois a empresa interessou-se por uma área que também a comunidade perspectivava para suas machambas. Este conflito foi resolvido com a identificação de uma nova área em substituição da área em conflito pelos SPGC e Administração local. Face a insistência da empresa em ocupar a área, a equipe orientou a empresa para não insistir por aquele espaço que deveria ir buscar outras áreas.

7. Levantamento de áreas potenciais para novas plantações

Junto dos Administradores e SDAEs dos Distritos de Lago e Sanga, com base nos mapas dos mesmos, esboçou-se três zonas sendo uma no Distrito de Lago e duas no Distrito de Sanga, passíveis de acomodar o desenvolvimento florestal dos Distritos, tendo se chegado à conclusão de que estas zonas poderiam ser delimitadas pelos seguintes limites físicos:

7.1 Distrito de Lago

Junto do SDAE do Distrito de Lago, com base no mapa do mesmo, discutiu-se a zona passível de acomodar o desenvolvimento florestal do Distrito, tendo se chegado à conclusão de que esta zona poderia ser delimitado pelos seguintes limites físicos:

Norte-Rio Meluluca; Sul-Rio Nasimo; Este-Rio Bandece; Oeste-Montes Chicolue e Gotala.

A posterior, pela interpolação de coordenadas geográficas na carta topográfica, permitiu o apuramento de cerca de **30,000** (trinta mil) hectares teóricos. Anexo X.

Esta área, para ser confirmada, precisa de trabalho de campo de uma equipe especializada constituída por *técnicos florestais, taxionomistas e técnicos de gestão e administração de terras*, para a exclusão de propriedades alheias ao Estado, benfeitorias, florestas nativas, lagos, comunidades, entre outros “obstáculos”. O remanescente será a área disponível para o programa de reflorestamento.

7.2 Distrito de Sanga

Da reunião com a Autoridade Local fizeram parte:

Victor Levene- Director do SDAE; Damião Alige – Substituto do Chefe do Posto; Ali Imede Chinpene – Régulo Malemia; Sultane Licole – Regulo de Licole; Kambalame Mamisse – Nduna de Licole; Chande Saide Sidimo – Primeiro Secretario do Comité da Zona do Posto Administrativo de Lucimbesse

A agenda deste encontro, foi a indicação das prováveis áreas para o desenvolvimento de actividades de reflorestamento no Posto Administrativo com base no conhecimento do actual tipo de uso, limites físicos, zonas de agricultura, entre outros e com apoio do mapa das ocupações florestais (plantada) da província do Niassa.

Após este encontro, uma equipe constituída por três líderes comunitários, um representante do Governo local (SDAE) e um técnico dos SPGC da Província, avançaram ao terreno e georreferenciaram a referida área, com o uso de GPS.

Este levantamento de campo resultou no apuramento de cerca de 30000 hectares, com os seguintes limites físicos:

Norte – Distrito de Lago; Sul – Pelo Monte Mungume; Este – Distrito de Lichinga e Rio Luaisse; Oeste – Rio Luaisse e Ndinichila.

Para além desta área, foi feito um trabalho de gabinete com o Director do SDAE do Distrito de Sanga e identificou-se, como provável zona de expansão de plantações florestais, o espaço com cerca 72600 hectares, delimitado pelos seguintes limites:

Norte – Chipanje Chethu; Sul – Monte Buepa; Este – Rio Luelele; Oeste – Rio Conangomba

8. Harmonização institucional

8.1 Governo Provincial

.....

8.2 Governos Distritais

Durante os trabalhos de campo, a equipe teve encontro com os Administradores, Secretario Permanente e Directores Distritais de Actividades económicas, com vista a harmonizar as metodologias de trabalho nas consultas comunitárias que devem contemplar técnicos dos SPGC, SPFFB, SDAE e Administração incluindo Localidades e Postos Administrativos.

Para melhor alocação de investimento (desenvolvimento de diferentes actividades económicas) foram instruídos os Governos Distritais sobre a necessidade de realizarem zoneamentos dos distritos, pois é só assim que os mesmos puderam direccionar melhor os investimentos. Para tal, a actividade deve contar com a participação de Conselhos Consultivos Locais.

8.3 MPD/CPI

Na sequência deste despacho, foi a empresa Chikweti Forest of Niassa, S.A.R.L., notificada do mesmo, por causa da existência de processos de pedido de DUAT pendentes em nome desta, por “**falta de Projecto de Investimento**”, realizou-se no dia 4 de Agosto do corrente ano, sob a orientação da Direcção Provincial da Agricultura, um encontro em que estiveram presentes representantes da Fundação Malonda, Chikweti Forest of Niassa, S.A.R.L. e do Gabinete do Primeiro-Ministro.

Do supradito encontro ficou decidido, que deveria se constituir uma equipa composta por Juristas das partes envolvidas no processo, para no prazo de 15 dias, produzir um parecer no sentido de se determinar a empresa com legitimidade para usar a Autorização 79/2005.

Assim, em cumprimento deste mandato, uma equipa constituída por Vasco Joaquim João Ncole, Jurista da Direcção Provincial da Agricultura, Odete Mugumela, Valdemiro Bacar (Juristas da Fundação Malonda), Nércio Bomba (Jurista da Chikweti Forests), Patrício Pembeze (Jurista da DNTF) e Eusébio Maurício Tumuitikile (Chefe do Departamento de Cadastro da DNTF), reuniu-se, no dia 23 de Agosto, pelas 15 horas, na sala de reuniões da Direcção Provincial da Agricultura para a análise da matéria controvertida.

O encontro começou com a apresentação pela DPA de dados relativos as áreas de DUATs recolhidos junto dos processos existentes nos SPGC, nos quais constam a autorização 79/2005, conforme a tabela em anexo.

Em relação aos dados constantes da tabela, os representantes da Fundação Malonda informaram que as áreas foram objecto de Estudo de Impacto Ambiental e para tal, apresentaram uma cópia da Licença nº 30/2008, emitida em 6 de Junho de 2008, por S. Excia. Senhora Vice-Ministra do MICOA.

Por sua vez, o representante da empresa Chikweti Forest of Niassa, S.A.R.L., informou que a empresa possuía uma licença ambiental registada sob o nº 1/2008, cujo estudo incidiu sobre as áreas localizadas nos distritos de Sanga, Lichinga e Lago, não tendo porém, nos seus arquivos uma cópia do referido estudo, o que fez com que recorresse à Direcção Provincial para a

Coordenação da Acção Ambiental, a fim de solicitar a cópia que serviu de base para a emissão da licença, esforço que redundou num fracasso.

Para melhores esclarecimentos, a equipa da DNTF, dirigiu-se à Direcção Provincial de Ambiente, tendo constatado que a Licença diz respeito apenas a 1000 ha da área localizada no distrito de Lichinga e que a falta de menção do beneficiário da licença era um mero lapso.

E no que diz respeito a matéria controvertida, isto é, quem tem legitimidade para usar a autorização 79/2005, os representantes da Fundação Malonda referiram que as áreas cedidas foram herdadas do Projecto “Mosagrius” nos termos da resolução da 21ª Sessão Ordinária do Conselho de Ministros, de 13 de Janeiro de 2005.

Verificou-se que nos processos de autorização das áreas da Fundação Malonda consta a autorização 79/2005. Para esclarecer este facto, os representantes da Malonda, disseram que a autorização foi anexa como um requisito há mais, porque nos termos do artigo 10 da lei 19/97, as pessoas colectivas nacionais estão isentas da obrigação de apresentar o projecto de investimento devidamente autorizado pela entidade competente.

Para dar uma maior clareza ao assunto, os representantes da DNTF, sugeriram que a equipe se apoiasse no parecer emitido pela Drª Maria da Conceição Quadros, a quando da autorização dos 13 pedidos de DUAT apresentados pela Fundação Malonda. Nos termos deste parecer, *os pedidos da Fundação Malonda são autónomos dos termos de autorização 79/2005, pois dizem respeito aos 100 mil hectares herdados do programa Mosagrius e não ao “Projecto Chikweti”, assim sendo, o projecto de investimento anexado aos processos não teria nenhuma relevância jurídica para os processos em apreço, uma vez que a entidade requerente (Fundação Malonda), está isenta de apresentar qualquer projecto de investimento, por ser uma pessoa colectiva nacional.*

Apoiando-se neste parecer, ficou esclarecido que a Fundação Malonda embora tenha anexado aos seus pedidos de DUAT a Autorização 79/2005, esta não produziu nenhum efeito jurídico que influenciasse no deferimento dos mesmos. E quanto a Chikweti Forest of Niassa, S.A.R.L., ficou aclarado ser a empresa implementadora do “Projecto Chikweti”, à qual os investidores

associados confiaram poderes e legitimidade para materializar o escopo do já referido projecto ao abrigo da Autorização 75/2005.

Ainda em torno da matéria em destaque foi recomendada a Fundação Malonda para clarificar a saída ou não do Projecto “Chikweti” ao abrigo da legislação sobre investimento em vigor.

De tudo quanto foi dito, a equipe acordou por consenso que a empresa Chikweti, tem legitimidade enquanto empresa implementadora do Projecto “Chikweti Forest of Niassa”, para usar a autorização 79/2005, para fins exclusivos do projecto e de igual modo a equipe acorda, que os títulos de DUAT’s atribuídos à Fundação Malonda são autónomos do Projecto “Chikweti”.

8.4 MICOA

Da audiência realizada junto da Direcção Provincial de Coordenação da Acção Ambiental ficou-se sabendo que existia duas empresas com licença ambiental para desenvolver o reflorestamento a Fundação Malonda e a Chikweti. De salientar a licença da Fundação Malonda número 30/2008 é para uma área de 100 000 hectares cobrindo algumas áreas dos distritos de Sanga, Lichinga e Muembe. No entanto a Chikweti, tem uma licença simplificada e cobre uma área de 250 hectares e na mesma não se discrimina a localização.

Contactadas as empresas florestais em Niassa, Chikweti, Companhia Florestal de Massangulo, a Tree-farm, New Forest e Florestas de Niassa, confirmaram em não possuir a licença ambiental. Face a isso foi acordado que o mais breve possível, as empresas acima deveria possuir este documento de modo a facilitar as suas actividades, pois com este instrumento facilmente poderia por exemplo saber-se onde estabelecer as plantações, derrubar e outras medidas de protecção do meio ambiente.

Sobre a questão da derruba a DPCAA do Niassa, alertou que aquela actividade deve ser requerida junto dos SPFFB em conformidade com o Artigo 103 e 104 do Regulamento da Lei de Florestas e Fauna Bravia em vigor.

8.5 INE

.....

8.6 Empresas florestais

8.6.1 Empresa Chikweti

Com a Direcção da Chikweti, foram tratados três pontos nomeadamente dispersão das plantações e o caso plantação de Mapodjee e o estudo do impacto ambiental.

Com relação a dispersão das plantações foi constado que continuando esta estratégia de dispersão poderia contribuir para não encorajamento de outros investimentos pois outras empresas não teriam por onde expandir o reflorestamento. Apesar da empresa ter justificado a falta de áreas completamente livres, distancia em relação a mão de obra em áreas livres, esta concordou com o ponto de vista técnico tendo proposto em concentrar as suas acções na direcção entre as estradas que ligam as Cidade de Lichinga - Mandimba e Cidade de Lichinga – Lago. No entanto a mesma propõem ainda ocupar a zona de Lussanhando.

Caso Mapodjee, verificada a área pela equipe foi observado que uma parte desta foi derrubada a quando do estabelecimento da plantação na campanha transacta, para o efeito a empresa justificou que o acto visava acertar os seus blocos de plantio, ainda disseram que não se tratava de floresta fechada pois haviam clareiras e que aquela área foi habitada. De facto da observação de campo foram observadas plantas de banana, mangueiras, matagais o que testemunha o dado acima referido. Ainda avaliados os cepos foi observado a existência de alguns cepos que demonstravam terem sido cortados a mais de 2 anos.

Ainda a equipe, verificou a existência de uma área com matagal arborizado, onde no passado foram estabelecidas machambas no âmbito do projecto Mozagriros, isto é, para o norte da área considerada óptima para o reflorestamento. Sobre esta área a equipe.

9 Levantamento de áreas potenciais para novas plantações

Junto dos Administradores e SDAEs dos Distritos de Lago e Sanga, com base nos mapas dos mesmos, esboçou-se três zonas sendo uma no Distrito de Lago e duas no Distrito de Sanga, passíveis de acomodar o desenvolvimento florestal dos Distritos, tendo se chegado à conclusão de que estas zonas poderiam ser delimitadas pelos seguintes limites físicos:

a) Distrito de Lago

Norte-Rio Meluluca; Sul-Rio Nasimo; Este-Rio Bandece; Oeste- Montes Chicolue e Gotala.

b) Distrito de Sanga

1. Norte – Distrito de Lago; Sul – Pelo Monte Mungume; Este – Distrito de Lichinga e Rio Luaisse; Oeste – Rio Luaisse e Ndinichila; e
2. Norte-Chipanje Chethu; Sul-Monte Buepa; Este-Rio Luelele; Oeste- Rio Conangomba

Estas áreas, para serem confirmadas, precisam de trabalho de campo de uma equipe especializada constituída por *técnicos florestais, taxionomistas e técnicos de gestão e administração de terras*, para a exclusão de ocupações existentes, benfeitorias, florestas nativas, lagos, comunidades, entre outros “obstáculos”. O remanescente será a área disponível para o programa de reflorestamento.

10 Proposta de actividades de seguimento

6. Para a inventariação das zonas levantadas precisa de trabalho de campo de uma equipe especializada constituída por *técnicos florestais, taxionomistas e técnicos de gestão e administração de terras*, para a exclusão de propriedades alheias ao Estado, benfeitorias,

florestas nativas, lagos, comunidades, entre outros “obstáculos”. O remanescente será a área disponível para o programa de reflorestamento.

7. A plantação de Licole, no entendimento da equipe técnica, sugere um modelo a seguir nas plantações florestais da E. Chikweti pela sua localização, qualidade da plantação e tipo de vegetação removida para dar lugar a plantações exóticas.

10. Acções de seguimento

Para a inventariação das zonas levantadas precisa de trabalho de campo de uma equipe especializada constituída por *técnicos florestais, taxionomistas e técnicos de gestão e administração de terras*, para a exclusão de propriedades alheias ao Estado, benfeitorias, florestas nativas, lagos, comunidades, entre outros “obstáculos”. O remanescente será a área disponível para o programa de reflorestamento.

A plantação de Licole, no entendimento da equipe técnica, sugere um modelo a seguir nas plantações florestais da E. Chikweti pela sua localização, qualidade da plantação e tipo de vegetação removida para dar lugar a plantações exóticas.

11. Área de domínio público

Verificado o cumprimento do preconizado no artigo 8 da Lei 19/97 Lei de Terras, no concernente as “Zonas de protecção parcial” (em relação as estradas, linhas de energia, rios, etc.), no campo foi constatado que:

1. No Distrito de Lago: as plantações de Liconhile, Bandeze, Maniamba e Mecucue pertencentes a E. Chicweti não obedeceram os 50m de afastamento em relação a estrada que liga a Cidade de Lichinga e o Distrito de Lago;
2. No Distrito de Ngauma: as plantações de Chitanda e Lussanga pertencentes a Companhia Florestal de Massangulo não obedeceram os 50m de afastamento em relação a estrada que liga a Cidade de Lichinga e o Distrito de Lago;

3. Foi observada a existência de plantações próxima das aldeias, em Chiulica e Maniamba-Sede pertencente a Chikweti no distrito de Lago e uma plantação na sede do Distrito de Sanga pertencente a Tree-Farm, o que não permite a expansão das aldeias e outras actividades.
4. Constatou-se ainda existência de marcos implantados não respeitando os 50 metros da faixa de protecção em relação a estrada que liga a Cidade de Lichinga em Chiulica no Distrito de Lago.

Em face do exposto, a equipe técnica propõe que as empresas florestais com irregularidades acima referidas procedam da seguinte forma:

1. Possuindo plantações estabelecidas no ano 2009/2010 (campanha transacta), por se considerar mudas ainda jovens façam a sua transferência para outras áreas;
2. Possuindo plantações estabelecidas há mais de 2 anos, por se considerar plantas estabelecidas e tendo em conta os custos de investimento decorridos na produção e manutenção, estas permaneçam no lugar até que as mesmas atinjam o período da revolução (idade de corte). Uma vez feita a colheita, a empresa não devesse proceder ao reflorestamento no lugar devendo recuar 50 metros em relação à linha central da estrada;
3. No acto da demarcação das plantações consideradas na alínea “2”, os SPGC devem colocar os marcos considerando a distância de 50 metros como concordado com as empresas florestais;
4. Tendo sido constatada a existência de áreas demarcadas com distâncias inferiores a 50 metros do eixo central da estrada, os SPGC deveriam proceder à sua correcção;
5. Sobre a aproximação das plantas florestais nas aldeias, na ausência da legislação pertinente e da planificação territorial das mesmas, e por se considerar um assunto inadiável, a equipe técnica propõem que as plantas sejam removidas a uma distância não inferior a 500 metros da zona habitacional. Pois, esta distância vai permitir a expansão mínima da zona habitacional e de espaço de recreação.

11 Anexos

RESUMO DE TIPOS DE SOLOS DECORRENTES NOS DISTRITOS DE LAGO, SAGA E LICHINGA

Distrito	Agrupamento do solo	Código	Características dominantes
Lago	Aluviões estratificados de textura grossa ou média	FS	Franco-arenoso castanho acinzentado profundo

	Solos vermelhos de textura média	VM	Franco-argiloso-arenoso castanho avermelhado profundo	
	Solos líticos	I	Franco-arenoso castanho pouco profundo sobre rocha alterada	
	Solos castanhos de textura média	KM	Franco-argiloso-arenoso castanho profundo	
	Solos arenosos não especificados	A		
	Solos vermelhos de textura média óxicos	VMo	Franco-argiloso-arenoso castanho avermelhado profundo	Areia, muito
	Solos arenosos castanhos acinzentados	KA	Arenoso castanho acinzentados profundo	
	Solos argilosos vermelhos óxicos	VGo	Argiloso castanho acinzentado profundo	
	Solos de coluviões argilosos	CG	Argiloso castanho acinzentado pouco profundo	
Sanga	Aluviões estratificados de textura grossa ou média	FS	Franco-arenoso castanho acinzentado profundo	
	Solos vermelhos de textura média	VM	Franco-argiloso-arenoso castanho avermelhado profundo	
	Líticos	I	Franco-arenoso castanho pouco profundo sobre rocha alterada	
	Solos vermelhos de textura média óxicos	VMo	Franco-argiloso-arenoso castanho avermelhado profundo	
	Solos argilosos vermelhos óxicos de profundidade	VGom	Argiloso castanho acinzentado profundo	

	moderada		
	Solos arenosos castanhos cinzentos	KA	Arenoso castanho acinzentados profundo
	Solos argilosos vermelhos óxicos	VGo	Argiloso castanho acinzentado profundo
	Solos de coluviões argilosos	CG	Argiloso castanho acinzentado pouco profundo
	Solos de coluviões de textura média	CM	Franco-argilo-arenoso castanho acinzentado pouco profundo
	Solos arenosos não especificados	A	Areia, muito profundo
	Solos pouco profundos sobre rocha não calcária	WP	Solo argiloso castanho de profundidade moderada
	Solos de textura média derivados de rochas sedimentares	WM	Solo franco-argiloso-arenoso castanho profundo
	Solos argilosos vermelhos	VG	Argiloso castanho acinzentado profundo
Lichinga	Solos argilosos vermelhos óxicos	VGo	Argiloso castanho acinzentado profundo
	Solos de coluviões argilosos	CG	Argiloso castanho acinzentado pouco profundo
	Solos líticos	I	Franco-arenoso castanho pouco profundo sobre rocha alterada
	Solos argilosos vermelhos óxicos de profundidade moderada e pedregosidade	VGomx	Argiloso castanho acinzentado de profundidade moderada e pedregoso

	acima de 25%		
	Solos vermelhos de textura média óxicos de profundidade moderada	VMom	Franco-argiloso-arenoso castanho avermelhado de profundidade moderada
	Solos vermelhos de textura média óxicos	VMo	Franco-argiloso-arenoso castanho avermelhado
	Solos arenosos castanho acinzentados	KA	Arenoso castanho acinzentados profundo
	Solos argilosos vermelhos de profundidade moderada e pedregosidade acima de 25%	VGmx	Argiloso castanho acinzentado moderadamente profundo e pedregoso

INFORMAÇÃO AGRO-ECOLÓGICA DAS PLANTAÇÕES DA E. CHIKWETI

District	Plantation	Planted until 2009	Planted 2010	Density pl/ha	Main Species	Production target	Altitude	Rainfall	Planted Spacing
Lichinga	Camalisie		105.9	921	P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1200	Low	3x3
Lichinga	Mapalilou	118	60.7	945	P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1150	low	3x3
Lichinga	Lione	490	216.9	975	P. Technumanii/patula	Poles/Pulp/Saw	1150	low	3x3
Lichinga	Naycuanha		134	1069	P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1200	moderate	3x3
Lichinga	Lumbi	280	135.2	852	P. Patula/E. Grandis	Poles/Pulp/Saw	1200	moderate	3x3
Lichinga	Lulimile	309	181.2	991	P. Technumanii/ E. Grandis	Poles/Pulp/Saw	1250	moderate	3x3
Lichinga	Micoco		297.7	1014	P. Technumanii/ E.	Poles/Pulp/Saw	1200	moderate	3x3

					Grandis				
Lichinga	Matama	1223	22.5	1100	P. patula/ E. grandis	Poles/Pulp/Saw	1300	moderate	3x3
Lichinga	Chimbunila1	528	172.4	854	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1200	moderate	3x3
Lichinga	Chimbunila2	676	76.1	1020	P. Patula/P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1150	moderate	3x3
Lichinga	Chimbunila3	220		1100	E. Grandis	Poles/Pulp/Saw	1250	moderate	3x3
Lichinga	Macassangilo	288	188.5	939	E. Grandis/P. Oocarpa	Poles/Pulp/Saw	1150	moderate	3x3
Lichinga	Lipapa		148.8	1122	P. Oocarpa	Poles/Pulp/Saw	1050	moderate	3x3
Lichinga	Choloue	430	295.8	1072	P. Oocarpa/P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1000	moderate	3x3
Lichinga	Luambala		172.4	1003	P. Oocarpa	Poles/Pulp/Saw	900	moderate	3x3
Sanga	Licole		258.4	1064	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1250	moderate	3x3
Sanga	Lipende		187.9	1039	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1300	moderate	3x3
Sanga	Cazizi		85.8	1091	P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1100	moderate	3x3
Sanga	Miala		251.7	1065	P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1100	moderate	3x3
Sanga	Mapudje		177.6	1026	P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1000	Low	3x3
Sanga	Chitula- Matenda		140.2	1079	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1350	High	3x3
Sanga	Djauala		153.5	1037	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1350	High	3x3
Sanga	Micaela		153.6	1058	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1350	High	3x3
Lago	Lichonhile	594	36.8	869	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1300	High	3x3
Lago	Mazogo	565	117.9	900	P. Patula/P. Oocarpa	Poles/Pulp/Saw	1250	High	3x3
Lago	Djalace	289	103.1	1057	E. Grandis/P. Technumanii	Poles/Pulp/Saw	1250	High	3x3
Lago	Bandeze	492		1100	P. patula/ E. grandis	Poles/Pulp/Saw	1250	High	3x3
Lago	N'kape	448	47.4	1091	P. patula/ E. grandis	Poles/Pulp/Saw	1200	High	3x3
Lago	Chuilica	513	15.8	900	P. Patula/ P. Maximinonii	Poles/Pulp/Saw	1250	High	3x3
Lago	Chipolou	535	189	1062	P. Patula	Poles/Pulp/Saw	1150	High	3x3
Lago	Maniamba	416	31.7	1010	P. Patula/ P.	Poles/Pulp/Saw	1150	High	3x3

					Maximinonii				
Lago	Mecucue	471	44.6	992	P. Patula/ P. Maximinonii	Poles/Pulp/Saw	1050	High	3x3
Total		8885	4203.1	1013					
Total all campaigns			13088						

Citação bibliográfica

1. J
2. K
3. m